



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO nº 68/2021
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº. 2015-0.229.383-4.
PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0064982-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.**

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica Sé e Santa Cecília - Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição de mobiliário** para o PSM Barra Funda (cadeiras ergonômicas e mesas) em atendimento à intimação 250620.2021-PRT2 MPT do Ministério Público do Trabalho.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 15.892,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais)**

NOTA DE EMPENHO Nº: 72.168

DOTAÇÃO Nº: nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.39.00, fonte 00.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Handwritten signature

Handwritten mark

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 68/2021** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 - SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário, para aquisição de mobiliário para o PSM Barra Funda (cadeiras ergonômicas e mesas) em atendimento à intimação nº 250620.2021-PRT2.MPT do Ministério Público do Trabalho.

1.2 - Autoriza a Aquisição de mobiliário para o PSM Barra Funda, no valor global de **R\$ 15.892,00** (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais), onerando a dotação **84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.39.00, na fonte 00**, nele estando incluídos todos os custos com a entrega e a montagem, conforme consta no plano de trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 A presente contratação vigorará a partir da data da assinatura do presente termo aditivo e estará adstrita à entrega total do mobiliário.

2.2 O objeto do presente termo deverá ser entregue de acordo com o especificado, no local onde se encontra o Pronto Socorro Municipal da Barra Funda.

2.3 O período de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser contado a partir da data da entrega dos produtos, de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Fazem parte integrante do presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2021/0064982-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 - E-mail de instrução PRORROGAÇÃO DOS CONVÊNIOS e CONTRATOS DE GESTÃO do Sr. Luiz Carlos Zamarco, Secretário Adjunto de SMS, em 21.06.2021;

3.1.2 - Ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021;

3.1.3 - Ofício nº 079/2021/IABAS-SP;

3.1.4 - Ofício nº 152/2021 CRS-C/DPCSS;

3.1.5 - Ofício nº 283/2021/IABAS-SP;

3.1.6 - Plano de Trabalho;

3.2 - Fazem parte integrante do presente termo aditivo os seguintes Anexos Técnicos:

3.2.1 – Anexo I - Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - O presente contrato será regido de acordo com a cláusula resolutiva contida em Processo SEI Nº 6018.2021/0017080-7 através do ofício nº 003/CRS-



C/AJ/2021 de 05 de março de 2021 e ratificado pelo IABAS através do ofício 79/2021/IABAS-SP de 16 de março de 2021.

4.2. – Fica registrado que no caso do chamamento supracitado ser finalizado antes da conclusão deste Termo Aditivo o CONTRATADA se responsabiliza em realizar a entrega nos moldes contratados.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.



PAULETE SECCO ZULAR

Coordenadora Regional de Saúde
CRS-Centro

CONTRATANTE




CLAUDIO ALVES FRANÇA

Presidente do Instituto de Assistência Básica e
Avançada à Saúde - IABAS

CONTRATADO

Testemunhas:



Sonia Aparecida Almeida Carlos
RF: 558.497.3 v.7
CRS-C/STS Santa Cecília



Renata Luciana Hasegawa Fregonezi
RF: 737.252.3 v.2
CRS-C/DPCSS



ANEXO I – Cronograma de Desembolso.

AGOSTO/21	TOTAL
R\$ 15.892,00	R\$ 15.892,00

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Cláudia M...' and another signature below it.